



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Altera a Lei Complementar nº 18, de 15 de outubro de 2008, para criar mais um cargo de Diretor I e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 18, de 15 de outubro 2008 para criar mais um cargo de Diretor I.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das respectivas dotações previstas em cada período fiscal do exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 20 de fevereiro de 2014.

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEXO III
(Lei Complementar nº 18, de 15 de outubro de 2008).

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Forma de Recrutamento	Nº de cargos	Vencimentos
Diretor I	Restrito	04	R\$ 1.823,64
Diretor II	Restrito	02	R\$ 2.399,54
Vice-Diretor	Restrito	02	R\$ 1.823,64

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município